



## ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU BENEFICENTES

### Entidades Filantrópicas e/ou Beneficentes são obrigadas a pagar Anuidade?

Não, no entanto, é necessário requerer a isenção anualmente.

### Qual o prazo para solicitar a isenção?

Não existe um prazo pré-estabelecido, porém, após o vencimento da anuidade (31/03) a instituição ficará com status de irregularidade perante o CRF/MS.

### O que é necessário para que a instituição seja caracterizada como Filantrópica/Beneficente?

Conforme estabelecido na [Portaria CRF/MS Nº 001/23](#), é necessário que a instituição comprove por meio documental e estatutário que contribui de maneira caritativa com a sociedade.

### Como solicitar a Isenção de Anuidade por caráter Filantrópico/Beneficente?

Para solicitar a Isenção, é necessário preencher o [Formulário de Solicitação de Isenção](#) com os dados da instituição e enviar o documento para a Tesouraria pela Área Restrita do estabelecimento ou responsável técnico.

### Quais documentos são necessários para comprovar o caráter Filantrópico/Beneficente?

Deverão ser anexados ao [Formulário de Solicitação de Isenção](#) ao menos um documento de cada Anexo (I e II), ficando a responsabilidade de cada instituição realizar o levantamento da documentação necessária.